

# Regulamento para a prática de Tutoria de disciplinas oferecidas na modalidade a distância

**Graduação e Pós-Graduação**

**Rio de Janeiro**  
**2021**



**Email**

contato@sjt.com.br




**Telefone**

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



**Endereço**

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	<b>ASSUNTO:</b> REGULAMENTO PARA A PRÁTICA DA TUTORIA DE DISCIPLINAS OFERECIDAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	<b>LOCAL:</b> SEDE	<b>DATA:</b> 08 de abril de 2021
	<b>CURSO:</b> TODOS OS CURSOS	<b>Versão:</b> 0	<b>EMISSOR:</b> Direção Geral

## REGULAMENTO PARA A PRÁTICA DA TUTORIA DE DISCIPLINAS OFERECIDAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão do Conselho Superior em 08 de abril de 2021, institui:

**Art. 1º** Aplica-se a tutoria na graduação e na pós-graduação lato sensu para disciplinas oferecidas na modalidade a distância, visando promover orientação acadêmica, acompanhamento pedagógico e avaliação da aprendizagem aos alunos matriculados.

§1º Na graduação presencial, a tutoria se aplica às disciplinas ofertadas na modalidade a distância, conforme indicação no Projeto Pedagógico do curso.

§2º A tutoria não se aplica na graduação presencial a disciplinas incompatíveis com esta modalidade de oferta, conforme o estabelecido no Projeto Pedagógico do curso.

§3º Na pós-graduação lato sensu a tutoria se aplica a todas as disciplinas, em vista de que nesse nível de estudo, todos os cursos são oferecidos inteiramente na modalidade EAD.

**Art. 2º** O docente responsável pela tutoria, para desenvolver um trabalho de qualidade, deverá considerar a importância das seguintes competências:

§1º Apresentar capacidade organizacional para gerenciamento da disciplina e das tarefas no tempo previsto, considerar prazos respeitando o calendário acadêmico para todos os fins e tomada de decisões.

§2º Apresentar domínio de utilização de recursos tecnológicos, ferramentas digitais e multimídia necessários aos estudos e elaboração de atividades.

§3º Desenvolver ações pedagógicas coerentes com a proposta de educação a distância e da respectiva disciplina, propiciando oportunidades de interatividade entre os sujeitos do processo, assim favorecendo o avanço do conhecimento.

**Art. 3º** São atribuições do tutor na atuação em disciplinas da graduação, bem como da pós-graduação lato sensu:

§ 1º Conhecer a ementa e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.


§2º Acompanhar e comentar as atividades discentes, considerando o cronograma da disciplina, estabelecendo contato com os alunos para mediar as atividades discentes.

§3º Manter contato com os alunos “silenciosos”, procurando envolvê-los nas atividades.

§4º Articular o material didático com questões práticas do cotidiano, levando em consideração os conhecimentos prévios dos alunos, favorecendo a aprendizagem significativa.

§5º Instigar a construção do conhecimento de forma coletiva, estimulando a interação entre alunos, promovendo atividades de interesse comum para aproximação e formação de uma comunidade online.

**DISTRIBUIÇÃO:** Direção, Vice Direção, Secretaria, Coordenação de Graduação, Coordenação de Pós-Graduação, Professores/Tutores e Site.

	<b>ASSUNTO:</b> REGULAMENTO PARA A PRÁTICA DA TUTORIA DE DISCIPLINAS OFERECIDAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	<b>LOCAL:</b> SEDE	<b>DATA:</b> 08 de abril de 2021
	<b>CURSO:</b> TODOS OS CURSOS	<b>Versão:</b> 0	<b>EMISSOR:</b> Direção Geral

§6º Construir mediação incentivadora para os estudantes que tenham mais dificuldade no tocante à fluência tecnológica.

§7º Promover o processo de avaliação da aprendizagem de acordo com o Regulamento Institucional, respeitando o cronograma indicado.

§8º Utilizar a avaliação formativa como opção de avaliação contínua e processual que enriquece a aprendizagem dos alunos.

§9º Planejar as ações assíncronas de tutoria, bem como aulas on-line, quando houver.

§10º Ministras aulas on-line, quando houver, respeitando o cronograma e horários de aulas da disciplina correspondente, em se tratando de disciplina de curso de graduação.

§11º Planejar as ações assíncronas de tutoria, bem como as aulas on-line.

§12º Ministras aulas on-line, respeitando o cronograma e horários indicados institucionalmente, em se tratando de disciplina de curso de pós-graduação lato sensu.

§13º Preencher o diário de classe no ambiente virtual, com os devidos lançamentos de cada aula, em se tratando de disciplinas do curso de graduação.

§14º Realizar lançamentos de notas e faltas, quando for o caso, no espaço virtual acadêmico correspondente, de acordo com o calendário acadêmico, em se tratando de disciplinas do curso de graduação.

§15º Realizar lançamentos de notas e situação em atividades extra classe, quando houver, no documento institucional digital, enviando-o para o setor competente, de acordo com o calendário institucional, em se tratando de disciplinas de curso de pós-graduação lato sensu.

§16º Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno aos alunos no prazo médio de 48/72 horas.

§17º Cuidar da linguagem e postura na mediação, expressando-se de forma gentil e cordial, indicando pontos positivos na elaboração da tarefa, valorizando as tentativas e, então, comentar pontos frágeis.

**Art. 4º** Para o desenvolvimento competente de suas ações, o tutor deverá comprometer-se com sua formação e atualização contínua.

§ 1º Procurar formação contínua, tanto na área em que está mediando quanto sobre a modalidade e tecnologias atualizadas, metodologias e práticas eficazes para o processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º Participar de atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.

§3º Buscar fluência tecnológica, tanto em relação ao AVA quanto às redes sociais, e demais recursos tecnológicos que possam contribuir para suas ações junto aos alunos,

**Art. 5º** As Coordenadorias de graduação e pós-graduação, com apoio do NEaD, respectivamente, são gestoras do processo de tutoria, cabendo-lhes:

§ 1º Indicar os tutores para lecionar as disciplinas.

§ 2º Supervisionar o trabalho dos tutores, dando-lhes suporte sempre que necessário.

**Art. 6º** Os casos excepcionais serão julgados pelos Colegiados.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação.

Direção Geral

**DISTRIBUIÇÃO:** Direção, Vice Direção, Secretaria, Coordenação de Graduação, Coordenação de Pós-Graduação, Professores/Tutores e Site.